CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1266/ 2007

Dispõe sobre indenização de férias regulamentares.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "p", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Indenizar integralmente as férias regulamentares do servidor Watson Wilton Azevedo Rocha, referentes ao período aquisitivo 2005/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos quatro dias do mês de junho de dois mil e sete.

VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
Presidente

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 08/06/2007
Servidor

Câmara Municipal
Paracatu-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara e da Prefeitura Municipal em 08/06/07 conforme o Art 105 da Lei Orgânica Municipal

SERVIDOR RESPONSÁVEL